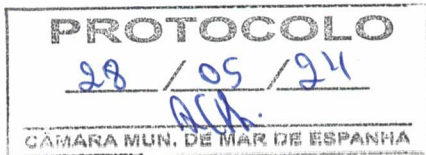




# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Projeto de Lei nº .....20..... /2024



**EMENTA:** “Que autoriza a abertura de crédito especial (poço artesiano) e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)**, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17 - SANEAMENTO	
17.605 - ABASTECIMENTO	
17.605.012 - CUIDANDO DO MUNICÍPIO	
17.605.012.1.0133 - POÇO ARTES/REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA DOS DISTRITOS	
4.4.90.51.00-1.501.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 51.900,00
Total da Sub-Unidade 01 .....	R\$ 51.900,00
Total da Unidade 05 .....	R\$ 51.900,00
Total da Instituição 02 .....	R\$ 51.900,00
<b>Total geral acrescido .....</b>	<b>R\$ 51.900,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso *anulação de dotações do orçamento do Município* na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67  
277063600  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2024.05.28 16:45:01 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.002.2.0010 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00-1.501.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ..... R\$ 21.900,00

Total da Sub-Unidade 01 ..... R\$ 21.900,00

Total da Unidade 02 ..... R\$ 21.900,00

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

09.271.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

09.271.002.2.0022 - ENCARGOS PATRONAIS

3.1.90.13.00-1.501.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ..... R\$ 30.000,00

Total da Unidade 03 ..... R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 ..... R\$ 30.000,00

Total Geral Anulado ..... R\$ 51.900,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2024.05.28 16:45:13 -03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 27 de maio de 2024.

**Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre abertura de crédito especial.

**Senhores Edis.**

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito especial, conforme acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que como já é de amplo conhecimento de todos vocês desta Casa Legislativa, o nosso Distrito de Saudade está enfrentando problemas em seu abastecimento de água potável.

Até aqui já foram feitas várias intervenções, de todas as ordens, com o intuito de resolver definitivamente o problema, o que até agora não foi alcançado em sua plenitude.

Sendo inegável a necessidade e a importância da água potável, pois gera saúde, conforto, segurança e vida, direta e indiretamente, pois é a base de toda a nossa existência, esta Administração visa resolver definitivamente a questão, para o que precisa contratar empresa especializada com o intuito de providenciar poço artesiano que seja suficiente para a solução do impasse ora em comento.

Desta feita, necessária a abertura de crédito especial para se fazer frente às despesas necessárias a tal fim, o que fundamenta e justifica a apresentação do presente projeto de lei.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67  
277063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67777063  
600  
Data: 2024.05.28 16:45:21 -03'00'





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Reitera-se, pois, a importância de tal medida, pois a água é a base de tudo, sendo inclusive impossível se listar todos os seus benefícios e as necessidades a qual a mesma está atrelada.

Desta feita, e sendo necessária a devida autorização legislativa para tal ato, este Executivo outra opção não tem senão solicitar a esta Casa que autorize a referida abertura de crédito especial, a fim de propiciar a contratação de empresa especializada para a construção do poço artesiano para resolver definitivamente o problema de abastecimento de água potável do Distrito de Saudade.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que seja possível a obra acima referida.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
063600

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE ASSIS  
DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2024.05.28  
16:45:30 -03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
***Prefeito Municipal***